



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.324 de 03 de Junho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01- Manutenção das atividades do Município

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0111 - Melhorias no Sistema Viário

1.087 - Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Novo.

4.4.9.0.5.2.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Fonte de Recursos: 0001- Livre.

Art. 2º Servirão de cobertura para Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 - Núcleo Administrativo da Secretaria

04 - Administração

122 - Administração Geral

0111 - Melhorias no Sistema Viário

1.084 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Fonte de Recursos 0001- Livre.

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Gestão Administrativa Central

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Fonte de Recursos: 0001- Livre.

Art. 3º Servirão ainda para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 189.000.00 (cento e oitenta e nove mil reais). Fonte de Recursos: 0001- Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 03 de Junho de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal